



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI 646/2013

Alteram os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 447/2008, de 06 de março de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, alterado pela Lei Municipal n.º 479/2009, de 03 de junho de 2009, Lei Municipal n.º 520/2010, de 05 de maio de 2010, Lei Municipal n.º 586/2011, de 12 de maio de 2011 e Lei Municipal n.º 615/2012, de 17 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.5º DA LEI N.º 447/08

NOMECLATURA	REQUISITO	VENC.(R\$)	Nº VAGAS	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	735,35	08	I	44 HORAS
VIGILANTE	ALFABETIZADO	735,35	06	I	44 HORAS
CONTÍNUO	ALFABETIZADO	735,35	04	I	44 HORAS
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "C"	1.286,88	04	II	44 HORAS
TELEFONISTA	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.286,88	01	II	44 HORAS
AUX.ADMINISTRATIVO	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.470,71	05	III	44 HORAS
RECEPCIONISTA	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.470,71	01	III	44 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

AUX.LEGISLATIVO	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA	1.838,41	03	IV	44 HORAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CURSO COMPLETO EM TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.838,41	02	IV	44 HORAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO + CONHEC.BÁSICO DE INFORMÁTICA+CRC	3.676,81	01	V	44 HORAS
ADVOGADO	CURSO SUPERIOR+OAB	5.000,00	01	VI	20 HORAS

**Art. 2º-** O anexo II, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, alterado pela Lei Municipal n.º 479/2009, de 03 de junho de 2009, Lei Municipal n.º 520/2010,

e Lei Municipal n.º 586/2011, de 12 de maio de 2011 e Lei Municipal n.º 615/2012, de 17 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II DA LEI N.º 447/08**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS**

NOMECLATURA	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	RECRUTAMENTO
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC-VIII	5.000,00	AMPLO COM REGISTRO NA OAB
ASSESSOR PARLAMENTAR	05	CC-VII	3.183,08	AMPLO
CONTROLADOR INTERNO	01	CC-VI	3.183,08	TÉCNICO CONTÁBIL
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CC-V	2.206,93	AMPLO
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	02	CC-V	2.206,93	AMPLO
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	01	CC-V	2.206,93	AMPLO
DIRETOR GERAL	01	CC-IV	1.617,81	AMPLO
ASSESSOR POLÍTICO	19	CC-III	1.464,21	AMPLO
ASSESSOR DE IMPRENSA	04	CC-III	1.464,21	AMPLO
ASSESSOR DE AUDIO E VÍDEO	03	CC-II	1.061,02	AMPLO
ASSESSOR DE INFORMÁTICA	01	CC-II	1.061,02	AMPLO
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	CC-II	1.061,02	AMPLO
ASSESSOR DE GABINETE	19	CC-I	813,30	AMPLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	19	CC-I	813,30	AMPLO
ASSESSOR LEGISLATIVO	19	CC-I	813,30	AMPLO

**Art. 3º-** O anexo III, da Lei Municipal n.º 447/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, alterado pela Lei Municipal n.º 479/2009, de 03 de junho de 2009, Lei Municipal n.º 520/2010, e Lei Municipal n.º 586/2011, de 12 de maio de 2011 e Lei Municipal n.º 615/2012, de 17 de maio de 2012, passa a ter a seguinte redação:

**Art.4º-** Fica acrescido o artigo 13-C, a Lei Municipal n.º 446/2008, de 06 de março de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, com a seguinte redação:

**Art. 13-C –** Ao Chefe do Setor de Compras compete:

- I - Chefiar e dirigir o Setor de Compras da Câmara;
- II - Promover e elaborar a abertura de licitação para realização de compras, contratação de obras e serviços, bem como alienações;
- III - Organizar todos os procedimentos licitatórios, controlar a gestão e fiscalizar a execução de contratos;
- IV - Supervisionar o registro de patrimônio dos bens da Câmara; encaminhar os pedidos de fornecimento de materiais, bem como as ordens de serviço, fiscalizando seu cumprimento;
- V - Observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- VI - Executar a tramitação de processos e praticar demais atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Administrativo, pelo Presidente e pela Mesa da Câmara Municipal;
- VII - Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

**Art.5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2013.

**Art.6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 28 de maio de 2013

  
JOÃO BOSCO BITTENCOURT  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.28 DESTA LEI N.º 447/08

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
C VI	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04	5.412,16	5.520,40	5.630,81	5.743,43	5.858,30	5.975,46	6.094,97	6.216,87	6.341,21	6.468,03	6.597,39	6.729,34	6.863,93
A V	3.676,81	3.750,35	3.825,35	3.901,86	3.979,90	4.059,50	4.140,69	4.223,50	4.307,97	4.394,13	4.482,01	4.571,65	4.663,08	4.756,35	4.851,47	4.948,50	5.047,47
R IV	1.838,41	1.875,18	1.912,68	1.950,94	1.989,95	2.029,75	2.070,35	2.111,76	2.153,99	2.197,07	2.241,01	2.285,83	2.331,55	2.378,18	2.425,74	2.474,26	2.523,74
R III	1470,71	1500,12	1530,13	1560,73	1591,94	1623,78	1656,26	1689,38	1723,17	1757,63	1792,79	1828,64	1865,22	1902,52	1940,57	1979,38	2018,97
E II	1286,88	1312,62	1338,87	1365,65	1392,96	1420,82	1449,24	1478,22	1507,79	1537,94	1568,70	1600,07	1632,08	1664,72	1698,01	1731,97	1766,61
I I	735,35	750,06	765,06	780,36	795,97	811,89	828,12	844,69	861,58	878,81	896,39	914,32	932,60	951,25	970,28	989,68	1009,48
R A																	